



EDITAL

Tentativa de acordo referente à parcela abaixo identificada necessária à execução do projeto denominado “Projeto Couros – Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algarés”.

N.º de Registo	202505026	Data	03/03/2025	Processo	2022/300.10.003/7
----------------	-----------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Informa todos os interessados, que, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º e 35.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na atual redação, de que esta Câmara Municipal oferece, novamente, o montante total de **€ 203.000,00 (duzentos e três mil euros)**, pela parcela abaixo identificada, abrangida pela declaração de Utilidade Pública da Expropriação e autorização da tomada de posse administrativa, (extrato) (extrato) n.º 113/2024/2 publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 243/2024, parte H, de 16-12-2024.

Identificação da parcela

- Prédio urbano com a área de 7.653m², sito na Ponte da Pedra ou Fonte Velha, concretamente na Av. Joaquim Pereira Henriques, em Alcanena, inscrito na matriz sob o artigo 2287 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 679, de Alcanena, em nome de João da Silva Marques (1/3), Cesaltina Pereira Ribeiro Marques (1/3), Laura Maria Duarte Marques (1/3), encontrando-se registada uma Penhora de 1/3 a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A., sendo Agente se Execução David Roque. Os referidos valores foram já oferecidos a V.ªs Ex.ªs na tentativa de aquisição por via do direito privado e tiveram por base os relatórios elaborados por Perito da Lista Oficial, dos quais foi dado conhecimento a V.ª Ex.ª.

Foram enviados ofícios aos interessados conhecidos, em conformidade com o disposto no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro.

Podendo, alguns desses ofícios ser devolvidos, ficam, por esta via, os interessados da parcela que não receberem os ofícios, notificados do constante

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

neste edital, podendo proceder de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código das Expropriações, dispondo do prazo de 15 dias aí referido para responderem, querendo.

Na eventual falta de resposta, ou na falta de interesse da Câmara na contraproposta que vier a ser apresentada, esta Câmara Municipal procederá em conformidade com o disposto no n.º 3 do já referido artigo 35.º do Código das Expropriações.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, na União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e publicitado no site do Município.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.